



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 893, de 28 de fevereiro de 1967.

Concede subvenção ordinária à Conferência São Vicente de Paulo, de Guanhanes. Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a ceder, anualmente, uma subvenção ordinária no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a Conferência São Vicente de Paulo de Guanhanes, para auxílio às construções da Vila Vicentina da Cidade.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para cumprimento da autorização contida no artigo 1º da presente lei.

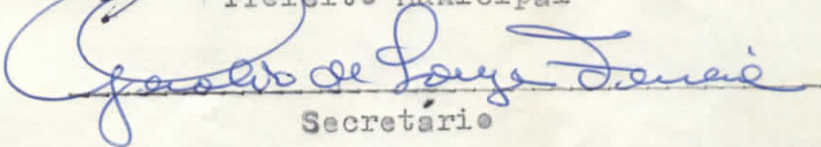
Art. 3º - A subvenção ora concedida, passará a consignar nos vindouros orçamentos desta Prefeitura, em dotação própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

7